



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h45 do dia 23 de abril de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23 de abril de 2019, as 09:00 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso.

2.0 OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de diversos materiais esportivos e uniformes, para o Departamento de Esporte, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.3. Não poderão participar de licitação as empresas que estejam impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis e outros municípios, Estados e União, nos termos do julgamento do Recurso Especial n. 151.567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, que diz que uma vez aplicada a sanção de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos", na forma prevista no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93, a pessoa fica impedida de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública, de todas as esferas da Federação.

3.4. Não poderão participar as empresas que se apresentarem na forma de empresas em consórcio.

4.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

5.3.2 Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;
- c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e lacrados, rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, sob pena de desclassificação.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA AEQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitos os envelopes encaminhado via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os **documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaiopolis.sc.gov.br - Licitações - Pregão 17/2019 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR17/2019). Clica no Programa PCO - Arquivo - abrir - COT-PR17/2019 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 **devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula.

7.3 Indicar a marca dos itens cotados.

7.4 No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.6 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a","b" e "c" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 - **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional** (Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, em vigor a partir de 03 de novembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2 Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

8.6 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas, com preços exatamente iguais no início do certame será efetuado sorteio, a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei n° 8.666/93.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n° 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei n° 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

10.2 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o **UNITÁRIO**.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

11.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 13 deste Edital.

12.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

14.2 - O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio.

14.3 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

14.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

14.6 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

14.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

14.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone 47 3652- 2211, ramal 203.

14.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.0 – ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 05 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de diversos materiais esportivos e uniformes, para o Departamento de Esporte, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	UN	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Agasalho em poliéster (calça e jaqueta), personalizado, nas cores predominantes, azul com detalhes em amarelo, com o nome do município bordado na jaqueta (costas), e brasão com logo do departamento de esportes bordado na jaqueta e calça (frente) nos tamanhos P, M, G e GG;	CONJ	60	187,33333	11.240,00
2	Apito oficial de arbitragem, de plástico, com som clássico, que seja assimilado em local fechado, com barulho e presença de público ou torcedores. Embocadura para impedir que o apito escape da boca. Emite som acima de 10 decibéis. Peso aproximado entre 15 g a 20 ge nas medidas aproximadas 5x2x2,5 cm;	UND	5	33,66667	168,33
3	Bico de rosca agulha para bomba de inflar bolas	UND	10	4,50	45,00
4	Bola de futsal categoria Sub 09 e Sub 11, termotec, confeccionada com material PU Ultra 100%, com 08 gomos; Câmara Airbily; Miolo Slip Sistem removível e lubrificado; Matéria-prima neogel; Peso: 300 a 350 g; Circunferência 50 a 55 cm; Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal - FCFS, e selo de aprovação da Fifa;	UND	30	180,00	5.400,00
5	Bola de Futebol de campo oficial, termotec com 8 gomos, categoria adulta, confeccionada PU Ultra 100%; Câmara Airbily; Miolo Slip Sistem removível e lubrificado; Peso 420 a 445 g; Circunferência 68 a 70 cm; Bola oficial usada no Campeonato Estadual de Futsal de Santa Catarina e nas competições de rendimento da FESPORTE; Selo de aprovação Fifa;	UND	50	396,66667	19.833,33
6	Bola de futsal categoria adulto, termotec, confeccionada com material PU Ultra 100%, com 08 gomos; Câmara Airbily; Miolo Slip Sistem removível e lubrificado; Matéria-prima neogel; Peso: 410 a 440 g; Circunferência 61 a 64 cm; Em acordo com Resolução n° 03/2009 da fundação	UND	25	293,33333	7.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	catarinense de esporte - FESPORTE e bola usada nas competições da federação catarinense de futsal - FCFS, e selo de aprovação da Fifa;				
7	Bola de fustal categoria Sub 07, termotec. confeccionada com material PU Ultra 100% com 08 gomos; Câmara Airbility; Miolo Slip System removível e lubrificado; Matéria-prima neogel; Peso: 250 a 280 g; Circunferência 50 a 53 cm; Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal - FCFS, e selo de aprovação da Fifa;	UND	30	173,33333	5.200,00
8	Bola de futsal categoria sub 13, termotec, confeccionada com material PU ultra 100% com 08 gomos; Câmara Airbility; Miolo Slip System removível e lubrificado; Matéria-prima neogel Peso: 350 a 380 g; Circunferência 55 a 59 cm; Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal - FCFS, e selo de aprovação Fifa;	UND	30	186,66667	5.600,00
9	Bola de tênis de mesa similar a oficial de uso escolar e pré-desportivo na cor laranja. Deve ser feita de nitrocelulose e ter diâmetro de 40 mm. Seu peso é 2,74 g e sua cor deve ser laranja fosca;	UND	50	12,00	600,00
10	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em microfibras, medindo 65-67 cm, pesando 260-280 gramas, com tecnologia termotec, com absorção de 0% de água, câmara "airbility", miolo "slip system" removível e lubrificado. Oficializada pela Federação Catarinense de Voleibol.	UND	3	300,00	900,00
11	Bola de Vôlei de quadra matrizada, com 16 gomos confeccionada em microfibras; Câmara Airbility; Miolo Slip System removível e lubrificado; Peso 260 a 280 g; Circunferência 65 a 67 cm; Bola usada nas competições da Fundação Catarinense de Esportes - FCFS, e Federação Carainense de Voleibol - FVC. Aprovada na Federação Internacional de Voleibol FIVB;	UND	30	333,33333	10.000,00
12	Bola de futebol de campo oficial, termotec com 08 gomas categoria sub 11 infantil confeccionada com material PU Ultra 100%, Câmara Airbility, Miolo slip System removível e lubrificado. Matéria prima neogel peso: 320 a 350g. Circunferência 64 a 66cm. Oficializada pela Federação Catarinense de Futebol.	UND	50	200,00	10.000,00
13	Bolsa de massagem e medicamentos; Tamanho médio; Fechada com zíper; Revestimento interno térmico para melhor organização e com bolsos externos para maior praticidade; Alça para transporte; Material poliéster estilo nylon com dimensões aproximadas 35 x 21 x 25 (L X A X C);	UND	3	160,66667	482,00
14	Bolsa para material esportivo/uniformes - tamanho grande. Material em Poliéster estilo nylon com dimensões aproximadas de 70x 40 x 35 (L x A x C). Alça para transporte. Zíper para fechamento;	UND	5	107,66667	538,33
15	Bomba de ar, para inflar bolas, de dupla ação, infla nos dois sentidos, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com ligação entre bomba e	UND	5	42,33333	211,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	agulha feita através de mangueira flexível revestida;				
16	Calibrador de bola - digital	UND	5	120,33333	601,67
17	Camisetas de várias cores: Em poliamida com serigrafia do brasão do Município, logo do departamento de esporte (frente) e verso será escrito (professor, organização, atleta ou município) conforme a necessidade, tamanhos P, M, G, GG;	UND	60	40,33333	2.420,00
18	Colete para treinamento, várias cores e tamanhos, feito em material poliéster drysoft com números e logo do departamento de esportes e nome da modalidade;	UND	100	18,30	1.830,00
19	Cone medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.	UND	80	28,00	2.240,00
20	Cone médio medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	UND	80	13,30	1.064,00
21	Cronômetro digital: Cronômetro temporizado com display digital com contadores divididos em horas, minutos e segundos. Formato de 12/24 h. Alarme sonoro. Função contador, de início contagem, zerar contagem e leitura de tempo parcial. Precisão de 1/1000 seg. Resistente a água. Alimentação por bateria. Cordão para evitar queda;	UND	5	103,66667	518,33
22	Jogo de cartão para arbitragem vermelho e amarelo;	JG	4	12,00	48,00
23	Jogo de cartas (baralho) contendo 55 cartas ca (52 cartas + 2 coringas + carta garantia), cores vermelho, azul, papel 100% PVC, Nipe tradicional, tamanho 63X88mm.	UND	30	19,33333	580,00
24	Jogo de dominó - 28 peças - plástico	UND	30	12,63333	379,00
25	Medalha honra ao mérito injetada em zamac. Tamanho de 45mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 19,63 gr. Área personalizável: Ø35 MM (295 px). Peso aproximadamente de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Gorgurão nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	UND	50	3,95	197,50
26	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento;	UND	1.000	6,95	6.950,00
27	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho	UND	1.000	7,25	7.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Gorgurão, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento;				
28	Medalha fundida em relevo personalizada com a logo do departamento ou brasão do município, tamanho 70 mm, com fita em cetim ou gorgurão, personalizada tamanho 25 mm de largura e 80 cm de comprimento com escrita que for solicitada na fita com cores, azul, vermelha, amarela,branca ou verde;	UND	2.000	12,06667	24.133,34
29	Medalha jogador de Futebol ou Goleiro injetada em zamac. Tamanho de 50mm e peso de 25,25gr. Área personalizável: Ø35 mm (295 px). Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Gorgurão nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	UND	1.000	9,93333	9.933,33
30	Par de meião - várias cores	PAR	60	20,96667	1.258,00
31	Par de rede de gol de futebol de campo, tamanho oficial, 100% seda poliéster, malha 16, fio 6mm;	PAR	3	978,00	2.934,00
32	Par de rede de gol para futsal em seda (polipropileno), malha 12x12, fio 6mm, medidas de 3.00x 2.20 x 0.60 x 1.00 metros;	PAR	3	446,33333	1.339,00
33	Placar oficial para utilização na mesa de jogo, sendo o tamanho médio/grande, que possibilite visualizar sua numeração a uma distância mínima de 15 metros;	UND	4	261,00	1.044,00
34	Raquete de tênis de mesa fabricada em laminado de madeira revestida de borracha lisa dos dois lados, com revestimento lateral. Borracha aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF) com selo na borracha, espessura de 6mm, 5 camadas. Esponja de 1,8 mm;	UND	20	177,00	3.540,00
35	Rede de proteção com fio em seda 2 mm trançado, malha 10x10 valor por m ² ;	M ²	500	6,93333	3.466,66
36	Rede de proteção com fio em seda 2 mm trançado, malha 15 x 15 valor por m ² ;	M ²	500	6,43333	3.216,66
37	Rede de tênis de mesa oficial, com altura de 15 cm em tecido de algodão lavável, grampo em cor fosca com mola de alta pressão e bordas reforçadas, aprovadas pela CBMT;	UND	10	87,33333	873,33
38	Rede de voleibol oficial completa sendo: Rede em fio 2mm preto torcido, 100% polietano, na cor preta, comprimento 9,5 a 10 metros, com 25 a 50 cm	UND	5	374,66667	1.873,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	adicionais além da faixa, malha 10x10, altura de 1,00 m. Faixa superior com 7 cm e na parte inferior 5 cm, que consiste em uma lona branca de algodão reforçada, dobrada ao meio, costurada ao longo de toda extensão, suporte para antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e 1 m de altura. Par de antenas padrão oficial em fibra de vidro maciço ou material similar, comprimento 1,80 m x largura 1,00 cm, pintada com faixa de 10 cm nas cores vermelha e branca;				
39	Troféu com 12 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada com uma estatueta fixa de mesa de sinuca metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde, com 11,3 cm de largura. Plaqueta para gravação;	UND	10	35,60	356,00
40	Troféu com 17 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada com uma estatueta fixa de mesa de sinuca metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde, com 11,3 cm de largura. Plaqueta para gravação;	UND	10	40,00	400,00
41	Troféu com altura de 19 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de atletismo. Plaqueta em latão para gravação;	UND	30	33,06667	992,00
42	Troféu com 20 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de ramo em forma de chama na cor dourada com 12,5 cm de altura e espaço para adesivo de 50 mm de diâmetro. Plaqueta para gravação;	UND	20	35,80	716,00
43	Troféu com 20 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de tênis de mesa na cor dourada com 11 cm de altura e detalhes na cor preta e vermelha. Plaqueta para gravação;	UND	12	34,60	415,20
44	Troféu com 22 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de tênis de mesa na cor dourada com 11 cm de altura e detalhes na cor preta e vermelha. Plaqueta para gravação;	UND	12	33,80	405,60
45	Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada com uma estatueta fixa de mesa de sinuca metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde, com 11,3 cm de largura. Plaqueta para gravação;	UND	10	42,46667	424,67
46	Troféu com 24 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e	UND	12	49,83333	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	estatueta de tênis de mesa na cor dourada com 11 cm de altura e detalhes na cor preta e vermelha. Plaqueta para gravação;				
47	Trofêu com 28 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura. Plaqueta para gravação;	UND	10	73,86667	738,67
48	Trofêu com 30 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol de futebol na cor preta com gomos pintados na cor azul, com 7,8 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	15	46,76667	701,50
49	Trofêu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação;	UND	30	51,00	1.530,00
50	Trofêu com 33 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta.	UND	20	68,63333	1.372,67
51	Trofêu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável com figura alusiva a voleibol;	UND	10	74,50	745,00
52	Trofêu com 34 cm de altura, com base com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 8,7 cm de largura metalizada na cor dourada, com um copa interna em polímero metalizado na cor vermelha e uma tampa em polímero, metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	30	58,96667	1.769,00
53	Trofêu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação;	UND	30	58,66667	1.760,00
54	Trofêu com 35 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol de futebol na cor preta com gomos pintados na cor azul, com 11,3 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	15	51,30	769,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55	Trofêu com 36 cm de altura, com base com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourada, com um copa interna em polímero metalizado na cor vermelha e uma tampa em polímero, metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	30	63,63333	1.909,00
56	Trofêu com 40 cm de altura, com base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma figura de bola de futebol metalizada ns cor dourada com detalhes na cor preta.	UND	10	89,90	899,00
57	Trofêu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável com figura alusiva a voleibol;	UND	10	93,60	936,00
58	Trofêu com 43 cm de altura, com base de 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre esse cone uma coroa em polímero em 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	30	78,93333	2.368,00
59	Trofêu com 43 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada cm 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando essa placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	UND	10	107,70	1.077,00
60	Trofêu com 46 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta.	UND	10	85,63333	856,33
61	Trofêu com 46 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável com figura alusiva a voleibol;	UND	10	113,43333	1.134,33
62	Trofêu com 54 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	UND	6	172,83333	1.037,00
63	Trofêu com 59 cm de altura, base redonda com 21	UND	10	194,00	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.				
64	Trofêu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	UND	6	196,50	1.179,00
65	Trofêu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação;	UND	6	179,16667	1.075,00
66	Trofêu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação;	UND	6	186,50	1.119,00
67	Trofêu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	UND	6	205,16667	1.231,00
68	Trofêu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta	UND	4	292,16667	1.168,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada;				
Total Geral					186.865,28

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

3.2. A proponente Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

3.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

3.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Edital; no Ginásio de Esportes "Francisco Linzmeyer", Avenida Getúlio Vargas, Centro, Itaiópolis - SC.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária, na seguinte rubrica:

- 302 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da PROPONENTE VENCEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da PROPONENTE VENCEDORA.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE, através do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o fornecimento dos materiais e verificará o cumprimento das condições solicitadas, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

6.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação;
- emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 7 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

9.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

9.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2 e 9.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

9.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

9.6 A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

9.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Itaiópolis, 05 de abril de 2019.

ARACELI MENGARDA JAKUBIAK
Secretária Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 17/2019			
Abertura: Dia 23/04/2019			
Fornecedor:			
CNPJ n°			
Endereço:		E-mail	
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de diversos materiais esportivos e uniformes, para o Departamento de Esporte, de acordo com os itens abaixo descritos, e demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	QTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL R\$						

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes n° 01 e n° 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob n°, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 17/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 634/2009 de 09/09/2009 e do Edital Pregão Presencial nº 17/2019.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de diversos materiais esportivos e uniformes, para o Departamento de Esporte, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 17/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.0 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela Fornecedora.

4.2. A Fornecedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

4.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo; no Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeyer”, Avenida Getúlio Vargas, Centro, Itaiópolis - SC.

4.5. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marca diferentes ao constante na Proposta de Preços.

5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1- DA FORNECEDORA:

a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;

e) deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

f) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2 – DO CONTRATANTE

a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;

b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;

c) efetuar o pagamento conforme definido no item 5.0 desta Ata de Registro de Preços.

7.0 – DAS PENALIDADES

7.1 A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

7.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2 e 7.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

7.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

7.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

7.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2019

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, n° 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), n°, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF n°, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de diversos materiais esportivos e uniformes, para o Departamento de Esporte, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial n° 17/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela Contratada.

5.2. A Contratada deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

5.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 5.1 deste Termo; no Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeyer”, Avenida Getúlio Vargas, Centro, Itaiópolis - SC.

5.5. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marca diferentes ao constante na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até/...../..., a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária, na seguinte rubrica:

- 302 – 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100



CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- f) serão de inteira responsabilidade da Contratada as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido na cláusula terceira deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

11.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

11.3 As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis,dede 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: